



**ATA DA 3<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO,  
JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 16<sup>a</sup> LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2011.**

**Presidência:** Vereador Olímpio Antunes. **Abertura:** 14h10min. **Quorum de Abertura:** Registrada a presença dos Vereadores Olímpio Antunes (PSB), Thiago Martins (PR) e Tadeu (PMDB). **Sumário:** **1<sup>a</sup> Parte: Expediente:** Dispensada a leitura da ata da 2<sup>a</sup> reunião ordinária da Comissão, realizada em 10 de março de 2011, que foi aprovada pelo Senhor Presidente. **2<sup>a</sup> Parte: ORDEM DO DIA: PARECER N.<sup>o</sup> 13/2011**, emitido pelo Vereador Tadeu, contrário ao Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 12/2011, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que denomina José Saturnino da Silva o bem público que menciona. Dispensada a leitura do parecer e em discussão, o Vereador Thiago Martins exaltou a pessoa do homenageado, lembrando que ele foi o famoso Zézé da Praça e muito contribuiu com esporte em nosso município; ressaltou que a lei determina que se houver publicações, notas ou peças publicitárias sejam juntadas ao processo, mas o Prefeito Antério Mânicá afirmou não ter nenhum desses documentos, em razão disso não via impedimento para aprovação do projeto, declarando seu voto contrário ao parecer. O Vereador Tadeu disse que o parecer foi elaborado estritamente de acordo com a legislação; o projeto não preenche os requisitos legais; não entrou no mérito da pessoa do homenageado, declarando que acompanhou a vida do Zézé, conhecia e é amigo da família, mas isto não estava em julgamento, emitiu seu parecer contrário à legalidade do projeto. Encerrada a discussão, o Senhor Presidente submeteu o Parecer a turno único de votação, ficando rejeitado o voto do relator por um voto contrário do Vereador Thiago Martins, nenhum voto favorável, uma abstenção do Vereador Olímpio Antunes e nenhuma ausência. O Senhor Presidente esclareceu que designará novo relator para o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 12/2011. **PROJETO DE LEI N.<sup>o</sup> 16/2011**, de autoria do Prefeito Antério Mânicá, que desafeta a fração de imóvel público que especifica e autoriza o Poder Executivo a promover a respectiva concessão de direito real de uso à Associação dos Revendedores de Pneus de Unaí e dá outras providências. O Senhor Presidente convidou o Senhor Yuri Marcos Spirandeli, Presidente da referida associação e o Senhor Oséias Alves de Oliveira, representante da Associação de moradores do Bairro Kamaiurá, para tomarem assento à Mesa e prestarem esclarecimentos sobre a matéria. O Senhor Yuri Spirandeli disse que houve um acordo junto a Defensoria Pública onde o Prefeito Antério Mânicá cederia o terreno e a Associação construiria o barracão que irá armazenar os pneus inservíveis do município de Unaí; o projeto é de extrema relevância e estavam esperando a sua aprovação para dar início a construção do barracão. O Senhor Oséias Oliveira declarou-se diretor social da Associação, morador e residente no Bairro Kamaiurá; disse que todos foram surpreendidos e discordavam com o projeto que irá prejudicar o direito de ir vir de muitos moradores; apresentou questionamentos quanto a constitucionalidade e solicitou o arquivamento do projeto. O Vereador Thiago Martins esclareceu que o TAC, documento que ele ficou responsável de apresentar para juntada ao processo já se encontra nesta Casa fazendo parte do processo do Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 19/2011, que estabelece normas para regulamentar o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte e a destinação ambientalmente adequada de pneumáticos inservíveis no âmbito do Município de Unaí. O Senhor Presidente depois de examinar o Projeto de Lei n.<sup>o</sup> 19, informou que o TAC anexado aos autos do processo não continha nenhuma assinatura, não tendo validade jurídica. O Vereador Tadeu sugeriu que fosse diligenciado no sentido de juntar cópia completa de todo o processo do TAC ao projeto e que fosse realizada vistoria no terreno que se pretende conceder a Associação de Revendedores de Pneus para que pudesse fazer melhor análise da matéria, e não correrem o risco de no futuro, se for verificado qualquer problema, os vereadores sejam responsabilizados. O Senhor Presidente determinou ao Senhor Yuri Spirandeli providenciar cópia completa do processo do TAC e apresentar a esta Comissão, no prazo máximo de cinco dias; determinou ainda a juntada ao autos dos questionamentos e cópia da ata da reunião extraordinária da Associação de Moradores do Bairro Kamaiurá, apresentados pelo Senhor Oséias de Oliveira. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião agradecendo a presença de todos. Ass.: Vereador Thiago Martins

(), Presidente Vereador Olímpio Antunes  
(), Vice-presidente Vereador Tadeu  
(), Membro.